Câmara Municipal de Urucuia

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 004, DE DEZEMBRO DE 1.997.

FIXA O PRAZO DE REGISTRO DE CHAPA E O DIA DA ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado que a eleição à Mesa desta Casa, para a próxima Sessão Legislativa, ocorrerá no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 1.997, na última reunião Ordinária deste ano.

Art. 2º- O prazo para registro de chapa será permitido no máximo até 48 (quarenta e oito horas) antes do início da reunião mencionada no art. 1º, devendo a cédula ser entregue à Secretária da Câmara Municipal para o devido protocolo.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 17 de Dezembro de 1.997.

João Evangelista do Vale
Presidente